



REABERTURA DA 3ª ETAPA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SEBRAE-PE/14, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INTEGRAR O CADASTRO NACIONAL DE AGENTE DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL (AOE) PARA O PROGRAMA NEGÓCIO A NEGÓCIO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SEBRAE-PE/14

Os subitens citados nesta síntese são referenciais do Edital original.

1. OBJETO

- 1.1. Esta síntese do Edital de Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/14 tem como objeto a reabertura da 3ª etapa do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas**, para integrar o **Cadastro de Agentes de Orientação Empresarial (AOE) do Programa Negócio a Negócio do Sistema SEBRAE, EXCLUSIVAMENTE PARA AS EMPRESAS QUE FORAM APROVADAS NAS ETAPAS: 1ª etapa: Inscrição / 2ª etapa: Habilitação** do referido Edital de Credenciamento, que poderão dar continuidade à **3ª etapa: Curso de Formação e Certificação**.
- 1.2. Na continuidade dos procedimentos com a reabertura da 3ª etapa do Edital de Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/14, **prevalecem todas as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/14.**
- 1.3. A reabertura da **3ª etapa: Curso de Formação e Certificação** obedecerá aos seguintes procedimentos previstos no edital citado no subitem anterior:
 - 1.3.1.1. Inscrever-se pela internet, no portal: www.sebrae.com.br/pernambuco no link: <http://www.sgc.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=PE01/2014>, preenchendo e enviando os dados cadastrais;
 - 1.3.1.2. Indicar seus profissionais, e apresentar os envelopes: proposta de prestação de serviços e documentos de habilitação:
 - 1.3.1.2.1. Os documentos **deverão ser entregues** no período citado no CRONOGRAMA ANEXO, **na sede do SEBRAE-PE**, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00, em envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo na parte externa, em caracteres destacados:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CREDENCIAMENTO NEGÓCIO A NEGÓCIO Nº 001/SEBRAE-PE/14**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO NEGÓCIO A NEGÓCIO Nº 001/SEBRAE-PE/14**

- 1.3.1.2.2. **No envelope nº 01** deverá constar, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, o nome e CNPJ da empresa interessada, os telefones, o endereço, o endereço eletrônico e o nome de uma pessoa de contato, redigida com clareza em língua portuguesa, impressa, com as páginas numeradas, devidamente datadas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou por seu representante legal:
 - 1.3.1.2.2.1. **O Objeto da contratação** com descrição detalhada dos trabalhos, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/14;
 - 1.3.1.2.2.2. Validade **da proposta**: Não inferior a 60 dias;
- Rua Tabaiaras, 360 - Ilha do Retiro CEP. 50750-230 - Recife-PE
<http://www.pe.sebrae.com.br> - CNPJ/MF. 09.829.524/0001-64
PABX: (81) - 2101.8400 - Fax: (81) - 2101.8505



- 1.3.1.2.2.3. **Relação dos profissionais** que serão disponibilizados pela empresa interessada no presente processo de reabertura da 3ª Etapa do Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/14 (Negócio a Negócio), para a formação desses profissionais como "Agentes de Orientação Empresarial – AOE", e execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I) e no edital;
- 1.3.2. Anexar os documentos solicitados, principalmente os documentos previstos no **subitem 4.3 do edital de Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/14. Os documentos da empresa deverão ser suficientes para atualização dos documentos já apresentados.**
- 1.3.3. A pessoa jurídica poderá indicar, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) profissional (is) que participará (ão) do credenciamento do Programa Negócio a Negócio.
- 1.3.4. Para os fins deste Credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar.
- 1.3.5. O SEBRAE/PE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.3.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa, dispondo o SEBRAE/PE do direito de excluir do processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

2. TERCEIRA ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na participação e aprovação no **Curso de Formação de Agente de Orientação Empresarial (AOE)**, dos profissionais indicados pelas empresas habilitadas na segunda etapa, com duração de 76 (setenta e seis) horas, distribuídas em cinco módulos.
- 2.2. O credenciamento da Pessoa Jurídica inscrita no processo, somente será realizado, caso conte com profissionais seus indicados, que obtenham aprovação no **Curso de Formação de Agente de Orientação Empresarial**, a partir da avaliação de conhecimentos práticos, e comportamentais.

2.2.1. Quem foi certificado, pela participação em outros cursos, como Agente de Orientação Empresarial (AOE) deverá realizar um curso de atualização de 20 horas, como requisito essencial para a sua atuação nesse Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o Programa Negócio a Negócio (NAN).

- 2.3. A parte comportamental terá peso quatro na média final e a parte prática terá peso seis na media final, conforme segue:
- 2.3.1. **Avaliação comportamental:** em cada um dos módulos haverá avaliação sobre os aspectos comportamentais desenvolvidos durante o curso de formação. Os quesitos elaborados para o formulário estão baseados nas competências previstas na capacitação, assim como em quesitos passíveis de observação em sala de aula.
- 2.3.2. **Avaliação de Atividade Prática:** a avaliação de habilidades será por meio de atividades de campo simulando a atividade a ser desenvolvida pelo Agente de Orientação Empresarial (AOE), e posterior apresentação dos trabalhos realizados, quando serão observados os requisitos definidos no perfil do AOE;



- 2.4. Será considerado aprovado no Curso de Formação e Certificação o candidato que tiver média igual ou superior a 70 (setenta) na média ponderada das notas obtidas, de acordo com o peso, em cada módulo do Curso.
- 2.5. Os candidatos deverão apresentar percentual de aproveitamento superior a 70% na avaliação de conhecimentos técnicos e de habilidades;
- 2.6. A participação no curso deverá ser de 100%. Haverá controle de frequência.
- 2.7. Uma comissão especial será formada pelos Facilitadores do Curso de Formação de Agente de Orientação Empresarial e técnicos do SEBRAE/PE para a análise e pontuação dos **subitens 5.3.1, 5.3.2, 5.4 e 5.5**, podendo até serem contratadas empresas do **Cadastro de Empresas Credenciadas do SEBRAE**, para essa finalidade. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima estabelecida estarão automaticamente eliminados do processo.
- 2.8. Após a conclusão e aprovação do profissional no Curso de Formação de Agente de Orientação Empresarial, o SEBRAE/PE divulgará a relação dos aprovados nesta etapa, os quais estarão devidamente aptos a compor o quadro de profissionais ligados às empresas habilitadas no processo, as quais a partir desse momento poderão ser credenciadas no Programa Negócio a Negócio (NAN).
- 2.9. O SEBRAE/PE custeará as despesas de hospedagem e alimentação durante o treinamento dos AOE (Curso de Formação e Curso de Atualização), daqueles que não tiverem residência na RMR ou cidade sede do curso.
- 2.10. Os comunicados, resultados de análises, convocações de candidatos aprovados, decorrentes das várias etapas deste processo, serão tornados públicos através do portal: www.sebrae.com.br/pernambuco no link: <http://www.sgc.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=PE01/2014>.
- 2.11. **Comprovante de vínculo** com a Pessoa Jurídica, declaração de relação de parentesco, Anexo III do Edital de Credenciamento; (Documento obrigatório para o credenciamento, mas sem caráter eliminatório. A não entrega do documento resultará na restrição no processo de credenciamento).
 - 2.11.1. Fica facultada a comprovação do vínculo (empregatício e / ou associativo) dos profissionais indicados, posteriormente ao período de credenciamento estabelecido neste edital, tendo como **limite para a apresentação dessa documentação, no máximo 48 horas úteis antes da data marcada para a certificação desses indicados como Agentes de Orientação Empresarial (AOE)**.

3. CADASTRO DE CREDENCIADOS

- 3.1. As pessoas jurídicas habilitadas nesse processo, que indiquem profissionais, que com ela tenham ou venham a ter vínculo associativo ou empregatício, aprovados e certificados em decorrência de participação no **Curso de Formação de Agente de Orientação Empresarial (AOE)**, serão inseridas no Cadastro de Agentes de Orientação Empresarial do SEBRAE/PE estando aptas a prestar serviços através de seus profissionais prepostos, habilitados / certificados, quando demandadas.
- 3.2. O credenciamento será válido pelo período de vigência do Programa Negócio a Negócio no Sistema SEBRAE, salvo o disposto no **ITEM 18** do Edital de Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/14.



- 3.3. As credenciadas poderão prestar serviço a qualquer unidade estadual do Sistema SEBRAE sem necessidade de novo processo de credenciamento no Programa Negócio a Negócio, desde que convocadas, quando não houver, no cadastro da unidade estadual requisitante, prestadoras de serviços aptas a atender às demandas.

Recife, 21 de maio de 2015.

A O Castro
Assina pela CPL